



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9.2012022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 6 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos nº **1.092.213 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **renovação da intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 10 (dez) dias, informe e comprove a este Tribunal, de forma conclusiva e completa, o resultado obtido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da suposta irregularidade na acumulação de vínculos funcionais do servidor Humberto Vaz Werneck Júnior e, no caso de eventual constatação de dano, informe se houve a recomposição do erário em cumprimento às determinações contidas no acordão de peça 9 dos autos.**

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **273873772**.

Cientifico-lhe que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar aplicação da pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) disposto no art. 85, III, da LOTCEMG.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor  
Márcio Lima de Paula  
Atual Prefeito do Município de Jaguaráçu